



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO Nº...

*O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos para a criação da campanha permanente “Pet Perdido – Embu das Artes”, destinada à divulgação de animais domésticos perdidos e encontrados no Município, utilizando exclusivamente os canais digitais e estruturas de comunicação já existentes da Prefeitura, sem geração de novas despesas.*

Senhor Presidente,  
JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que o desaparecimento de animais domésticos é uma situação frequente que causa preocupação às famílias e pode resultar na permanência de cães e gatos nas ruas, sujeitos a atropelamentos, fome, doenças e outras situações de risco;

**CONSIDERANDO** que as redes sociais e os meios digitais constituem importantes ferramentas para ampliar rapidamente a divulgação de informações sobre animais perdidos ou encontrados;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal já dispõe de site, redes sociais e outros canais oficiais de comunicação que poderão, mediante regulamentação e organização interna, contribuir para ampliar o alcance das informações;

**CONSIDERANDO** que a campanha poderá estabelecer um modelo simples para envio das informações pelo munícipe, contendo fotografia do animal, bairro ou local onde foi perdido ou encontrado, data, características e contato do responsável;



**CONSIDERANDO** que a divulgação poderá contribuir para que animais encontrados retornem mais rapidamente aos seus tutores, reduzindo situações de abandono involuntário e a permanência de animais nas vias públicas;

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 02 de setembro de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

